

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual e aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 19/01/2023, através do averbamento n.º 3, foi cancelada a inscrição n.º 90/85, a fls. 12 e 12 Verso, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social tendo sido lavrado novo registo por transcrição, pela inscrição n.º 022023LS, a fls. 39 e 39 Verso, do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 19/01/2023, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – SOCIEDADE ANTI-ALCOÓLICA PORTUGUESA**

**NIPC – 500 844 810**

**Sede – Rua Febo Moniz, n.º 13 – 1.º Andar – Lisboa**

**Fins** – Contribuir para a promoção da profilaxia dos problemas ligados ao álcool (PLA); Alertar para a prevenção dos perigos e consequências do alcoolismo em Portugal; Tratamento, reinserção social e socioprofissional da pessoa alcoólica. Secundariamente: Contribuir para a promoção e Educação para a Saúde; Difundir a Educação para o Consumo.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

24 JAN. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

ASM

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>